

LEI Nº 966

Súmula: Aprova o Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado dos Transportes e o Município de Irati.


A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado dos Transportes e do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Irati, que visa assegurar a manutenção e condições de implantação dos trechos de estradas municipais existentes nas microbacias hidrográficas de Cerro do Canhadão, Pirapó, Guamirim e Rio Corrente a serem contempladas pelo subprograma, no Município, e que serão executados segundo procedimentos indicados no componente adequação de estradas municipais.

Art. 2º - O referido Termo de Convênio, fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de junho de 1990.

  
ALFREDO VAN DER NEUT  
Prefeito

